

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 180301/2022-PMLA**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 180301/2022-PMLA CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO AJURU ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A COOPERATIVA DOS BARQUEIROS DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO AJURU E REGIÃO - COOPLAR, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PÚBLICO DAS SÉRIES INICIAIS, FUNDAMENTAL E O ENSINO MÉDIO DAS ZONAS URBANAS E RIBEIRINHAS DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO AJURU.**

**CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO AJURU, CNPJ Nº 05.105.168.762-00, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação a Sra. Raelma Santana Pinheiro, portadora do CPF nº 785.094.752-53, residente e domiciliado nesta Cidade.**

**CONTRATADA: COOPERATIVA DOS BARQUEIROS DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO AJURU E REGIÃO - COOPLAR, inscrita no CNPJ nº 36.295.881/0001-62, sediada na Ilha Araraim, Zona Rural, do município de Limoeiro do Ajuru-Pará, representada pelo Sr. DENILSON LEÃO GOMES, portador do RG nº 7725585 PC/PA CPF nº 700.938.862-84.**

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, celebram o presente termo aditivo de nº 02 ao contrato nº 180301/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. Constitui objeto do Presente termo aditivo, o acréscimos de rotas do contrato de nº 180301/2022-PMLA que tem por objeto **CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PÚBLICO DAS SÉRIES INICIAIS, FUNDAMENTAL E O ENSINO MÉDIO DAS ZONAS URBANAS E RIBEIRINHAS DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO AJURU**, com fundamento no art. 65 inciso I alínea b da Lei Federal nº 8.666/93.

- 1.1 Em decorrência do acréscimo de rotas do contrato nº 180303/2022-PMLA, altera-se os valores das rotas do respectivo contrato, o qual será acrescentado 24,35% do valor total do contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO E VALOR TOTAL**

2. Pelo presente Termo Aditivo, procede-se ao acréscimo de 19 novas rotas que repercute o valor de R\$ 36.850,88 (Trinta e Seis Mil Oitocentos e Cinquenta Reais e Oitenta e Oito Centavos).

Conforme tabela abaixo:

POLO 01- ILHAS I	
ROTA	DESCRIÇÃO DA ROTA
01	Furo Grande Margem direita - até a escola RAIMUNDO ALEXANDRINO -Turno tarde
02	Rio Tapitariquara até a Esc. RAIMUNDO ALEXANDRINO - TURNO TARDE
03	Rio Goiabal até a Escola RAIMUNDO ALEXANDRINO - MANHÃ
04	Rio Goiabal até a Escola RAIMUNDO ALEXANDRINO - TARDE
05	Rio Sabão até a escola FRANCELINA BALIEIRO - TURNO TARDE

POLO 02 - ILHAS II	
ROTA	DESCRIÇÃO DA ROTA
06	Fóz do Rio Acajui e Igarapé Sanambuiquara - TURNO MANHÃ

POLO 06 - BEIRADÃO	
ROTA	DESCRIÇÃO DA ROTA
07	Igarapé Taquari até a escola JOÃO PANTOJA GONÇALVES - TURNO MANHÃ
08	Igarapé Taquari Miri/Rei de Pau até a escola Lúcio Gomes - TURNO TARDE
09	Cabeceira do Rio Cardoso/Caerá até as escolas da cidade - TURNO MANHÃ
10	Igarapé Taquari/Araticu/Ipanema margem direita até as escola da cidade - Turno Manhã

POLO 07 - ALTO BEIRADÃO	
ROTA	DESCRIÇÃO DA ROTA
11	Serraria do Sr Raimundo até a escola Manoel de Paula Cavalcante -TURNO TARDE
12	Foz do rio até a escola Manoel de Paula Cavalcante - TURNO TARDE
13	Igarapé Grande pela margem esquerda até a escola Guilherme Baia - TURNO MANHÃ
14	Igarapé Grande pela margem direita até a escola Guilherme Baia - TURNO TARDE
15	Foz do rio Tatuóca pela Margem Direita até a metade do rio até a escola Guilherme Baia - TURNO MANHÃ
16	Foz do rio Tatuóca pela Margem Direita até a metade do rio até a escola Guilherme Baia - TURNO TARDE

17	Cabeceir do Rio Tatuoca até algreja Assembleia de Deus pela margem direita - TURNO MANHÃ
18	Cabeceir do Rio Tatuoca até algreja Assembleia de Deus pela margem direita - TURNO TARDE
19	Rio Ajuru até a escola Leonor Alves - TURNO TARDE

2.1 Pelo presente Termo Aditivo altera-se o valor total do contrato original para o valor de R\$ 188.145,80 (Cento e Oitenta e Oito Mil Cento e Quarenta e Cinco Reais e Oitenta Centavos).

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3. As despesas inerentes a este termo aditivo correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias:

Os recursos financeiros para fazer face às despesas deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentaria:  
Exercício 2022.

#### 02.15 – Secretaria Municipal de Educação.

Função: 12 – Educação

Sub Função: 361 – Ensino Fundamental

Projeto Atividade: 12.361.0006.2.088.000 – Manut. Do PNATE – Ensino Fundamental.

Sub Função: 362 – Ensino Médio

Projeto Atividade: 12.362.0006.2.101.000 – Manut. Do PNATE – Ensino Médio.

Sub Função: 365 – Educação Infantil

Projeto Atividade: 12.365.0006.1.108.000 – Manut. Do PNATE - Educação Infantil.

Programa Nacional de Transporte Escolar

Natureza: 3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4. Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 18 de Março de 2022, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente **TERMO ADITIVO** em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Limoeiro do Ajuru (PA), 08 de Agosto de 2022.

---

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
RAELMA SANTANA PINHEIRO  
Secretária Municipal de Educação  
CONTRATANTE

---

COOPERATIVA DOS BARQUEIROS DO MUNICIPIO DE  
LIMOEIRO DO AJURU E REGIÃO - COOPLAR  
CONTRATADA

Testemunhas

1 -Nome \_\_\_\_\_ CPF/MF:

2 -Nome: \_\_\_\_\_  
CPF/MF: